



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2017  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS  
PA 005/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Pelo presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHUVISCA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ 01.610.869/0001 – 10, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOEL DOS SANTOS SUBDA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o número 004.763.250-05 e no RG sob o número 1075809234,, domiciliado em Chuvisca/RS, na Costa da Pitanga, fone (51) 3611 7095, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS**, pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ sob o número 03.505.185/0001-84, representada neste ato por ALEXSANDRO RIBEIRO DA SILVEIRA, CPF 747.276.560-00, RG 3059682389- Diretor Presidente e LEMYR DE CASTRO GIRONDI, CPF 479.570.693-00, RG 5011580528, Diretor Comercial, com sede em Minas do Leão/RS, na Rodovia BR 290 KM 181, s/n, Bairro Coreia, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, amparadas no art. 57 e 65, inciso II (ambos), da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, celebram o presente mediante as cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Do Objeto:**

O presente Termo Aditivo Contratual tem por objeto a alteração das cláusulas terceira e sétima do instrumento original:

**Parágrafo Primeiro:** O preço estabelecido na cláusula terceira do instrumento original sofre atualização monetária, com base na evolução do IGPM referente ao ano de 2016 que corresponde ao acréscimo mensal de R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos, passando ao valor de R\$ 91,11 (noventa e um reais com onze centavos) por tonelada.

**Parágrafo Terceiro:** O prazo estabelecido na cláusula sétima do instrumento original fica prorrogado por 12 meses, período de 04 de janeiro de 2017 a 04 de janeiro de 2018.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de destinação final de resíduos permanecem inalteradas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

Assim, justos e contratados, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que depois de lido e conferido, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Chuvisca/RS, 04 de janeiro de 2017.

Joel dos Santos Subda  
CONTRATANTE  
Prefeito de Chuvisca

Alexsandro Ribeiro da Silveira  
Diretor Presidente  
CRVR- Companhia Rio Grandense de Valorização de Resíduos  
CONTRATADO

Leomyr de Castro Girondi  
Diretor Comercial  
CRVR- Companhia Rio Grandense de Valorização de Resíduos  
CONTRATADO

Analizado e aprovado pela assessoria jurídica em: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_